



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.909 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 28.400,00 (vinte oito mil e quatrocentos reais)**.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL**" nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.048. Manter o CAPS-Centro de atenção psicossocial

3.1.90.11.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.300,00
3.1.90.13.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100,00

003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS

2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis

3.1.90.11.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
--	----------

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários (livres), no valor de R\$ 3.000,00) e da fonte de recursos 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal